



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 002/2014 GAB/PRE/COPAM

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2014

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01786/2003/008/2014

Assunto: Dispõe sobre a concessão de "Ad Referendum" da Licença de Operação

Senhora Superintendente,

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Estadual 44.667, de 03 de dezembro de 2007, concede "ad referendum" do COPAM, Licença de Operação, ao empreendimento Ampliação do Pátio do Terminal de Cargas- TECA/Pátio III do Aeroporto Internacional Tancredo Neves/AITN (Aeroporto de Confins) da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, código E-01-03-01, mantidas as condicionantes de acordo com as recomendações estabelecidas no Parecer Único nº 026/2014, elaborado pela Superintendência de Regularização Ambiental Integrada Central Metropolitana - Supram - CM.

Ressalta-se que a urgência na concessão da Licença Ambiental se faz necessária em virtude da interdependência das etapas da obra de ampliação e restauração dos pátios e pistas, sendo indispensável a liberação das frentes de obras finalizadas para início e continuidade dos demais estágios do empreendimento. Destaca-se que o atraso na liberação das frentes de obra, impacta diretamente no prazo de finalização do Pátio 2, peça chave para atendimento da crescente demanda do aeroporto, principalmente durante o evento da Copa do Mundo. Além disso, a concessão do ad Referendum permitirá que as aeronaves sejam relocadas para a nova área de pátio para que seja possível novas frentes de obra e restauração do pátio existente. Por fim, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, foi favorável à operação do pátio a partir do dia 26/02/2014, após vistoria realizada em 19/02/2014.

Nos termos do pedido apresentado pelo empreendedor, a concessão da Licença de Operação se justifica pela urgência do início da operação do TECA III, que receberá as aeronaves de pátios e pistas que sofrerão intervenções, desocupando-as para obras imprescindíveis para operação do aeroporto durante o evento da Copa do Mundo.

Atenciosamente,

Adriano Magalhães Chaves  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM

Exma. Sra.

**Maria Edwirges Madeira**

Superintendente

Aeroporto Internacional Tancredo Neves

Confins/ MG - CEP: 35500-900

Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde  
Edifício Minas - 2º andar  
30630-900 - Belo Horizonte - MG